



EMENDA IMPOSITIVA N.º 08

Projeto de Emenda nº 001/2022

Autoria: LUIZ EDUARDO DIAS ARAÚJO

Emenda Individual ao Projeto de Emenda nº 001/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE APROVA nos termos do artigo 118-A da Lei Orgânica do Município a Emenda nº 08, ao Projeto de Emenda nº 001/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta na LOA (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023), que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação para ações nas áreas Descritas abaixo:

ITEM	LOCAL	AQUISIÇÃO/SERVIÇO	VALOR
I	SECRETARIA DE SAÚDE	COMPRA DE INCREMENTOS	R\$ 30.000,00
II	SECRETARIA DE AGRICULTURA	PARA O PROJETO DE HORTAS COMUNITÁRIAS NA ZONA RURAL E URBANA	R\$ 29.408,00
TOTAL DA EMENDA			R\$ 59.408,00
VALOR POR EXTENSO DESCRITO CINQUENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E OITO REAIS			

Art. 2º. A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado sob a seguinte classificação:

02 – Prefeitura Municipal

05 – Secretaria

03 – Administração

99 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA

99.999.9999 0002 – Emenda Impositiva – Poder Legislativo

R\$ 653.488,00

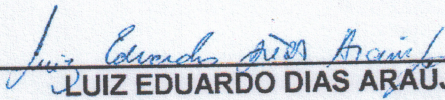
Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO JOSÉ ANTERO

Sede do Poder Legislativo do Município de Porto Grande-AP,

Em 09 de maio de 2023.


LUIZ EDUARDO DIAS ARAÚJO
Vereador CMPG